ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 SECRETARIA(S) REQUERENTE(S) DA CONTRATAÇÃO

1.1 Secretaria Municipal de

2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 O presente documento tem por finalidade identificar a solução mais adequada para atendimento da demanda contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Limpeza, Análise, Manutenção Preventiva/Corretiva e Tratamento Físico/Químico da água de cisterna da Fonte Interativa na Praça Sete de Setembro, com fornecimento de peças; tratamento de efluente com colocação periódica de pastilhas de cloro no sistema de tratamento de esgoto também na Praça Sete de Setembro; manutenção das bombas do sistema instalado; troca anual de carga de areia do filtro.

3 DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA

3.1 (x) O objeto constante deste estudo **possui** previsão no Plano de Contratações Anual – PCA de 2026.

4 LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1 De acordo com a pesquisa de mercado as opções disponíveis para atendimento da demanda são:

I. Aquisição

Está modalidade não se aplica ao presente processo, pois se trata de serviços de limpeza e manutenção, que devera ser prestado por empresa especializada.

II. Contratação do serviço

A contratação do serviço se apresenta como a modalidade mais vantajosa para a administração pública, por ser tratar de um serviço que manuseie produtos químicos e reagentes, necessita-se de pessoas especializadas. Uma vez que o município não disponibiliza de mão de obra qualificada para executar tal função.

III. Locação

Não se aplica a modalidade de locação, por ser tratar de serviços de manutenção e preservação, sendo necessário equipe braçal para execução.

5 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

5.1 **Escolha da Solução:** Após análise das opções de mercado, conclui-se que a solução mais vantajosa para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos consiste no modelo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/08/2026 10:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pdac156dd20f73

Contratação do Serviço em razão da necessidade de equipe especializada e prestação do serviço continuo.

6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

6.1 **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Limpeza, Análise, Manutenção Preventiva/Corretiva e Tratamento Físico/Químico da água de cisterna da Fonte Interativa na Praça Sete de Setembro, com fornecimento de peças; tratamento de efluente com colocação periódica de pastilhas de cloro no sistema de tratamento de esgoto também na Praça Sete de Setembro; manutenção das bombas do sistema instalado; troca anual de carga de areia do filtro.

6.2 **Prazo:** 05 (cinco) dias, contados do recebimento da ordem de compra/serviço.

6.3 **Local:** A prestação de serviço será na **Praça sete de Setembro**, situada **no Centro de Palhoça,** Bairro **Centro** - Palhoça/SC, em dias úteis, no horário das 08h00min às 18h00min ou em outro endereço a ser indicado pela Contratante

7 ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E VALOR DA CONTRATAÇÃO

LOTE 01					
Item	Qtde.	Unid. medida	Especificação	Preço Unit. (R$)	Preço Máx. Total (R$)
01	12	Mês	Tratamento Físico/químico da cisterna da Fonte na Praça Sete de Setembro, 2 vezes na semana e tratamento da ETE do sanitário público.	7.250,00	87.000,00
02	01	PÇ	Fornecimento de peças para manutenção da cisterna da Fonte Interativa na Praça Sete de Setembro	34.592,08	34.592,08
Total				R$	R$ 121.592,08

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/08/2026 10:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pdac156dd20f73

Item	Qtde.	Unid. medida	Especificação	Preço Unit. (R$)	Preço Máx. Total (R$)
2.1	04	Un	Bomba Submersível + Boia 1cv Grau de proteção: IP68 Potência: 1cv (735w) Tensão: 110V ou 220V	1477,39	5.909,54
2.2	04	Un	Bomba Submersível para água Motor: 1/2 cv (370 W) Motor IP-68	841,85	3.367,40
2.3	04	Un	Bomba Centrífuga 5cv trifásica 220v/380v Rotação: 2 polos – 3.500rpm – 60Hz Isolamento: Classe "F"	6.328,79	25.315,14
Total				R$ R$ 34.592,08	

7.1 JUSTIFICATIVA DO ORÇAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Considerando o disposto no art. 23 da Lei n° 14.133/2021 que trata do valor previamente estimado da contratação, o qual deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Considerando que para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido através de pesquisa de mercado, podendo ser adotadas como principais fontes de pesquisa de preços os seguintes parâmetros:

> Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
>
> I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
>
> II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/08/2026 10:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pdac156dd20f73

pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento

Considerando que, toda compra pública deve ser destinada a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, visando à qualidade do objeto ou serviço e o preço.

Com vistas a construir a média de valores de mercado, foi:

- Realizada consulta no Painel de Preços e/ou Banco de Preços em Saúde, identificando uma referência para o item 01, que não será utilizada, devido ao fato de o valor ficar muito acima do previsto, e o objeto em questão não ser exatamente idêntico ao licitado. E para o item 02, foi identificado três orçamentos que foram utilizados para compor a média de preços.
- Realizada pesquisa de preço com 06 empresas do ramo, e apenas 01 orçamento, as demais empresas não responderam ou não prestavam esse tipo especifico de serviço.

Dessa forma, apurou-se o valor estimado de R$ 121.592,08 (Cento e vinte e um mil quinhentos e noventa e dois reais com oito centavos), conforme demonstrado na tabela a seguir.

Item (descrição)	Quant.	Unid.	Nascente soluções Ambientais	Fonte de preço	Valor Unit.
Tratamento Físico/químico da cisterna da Fonte na Praça Sete de Setembro, 2 vezes na semana e tratamento da ETE do sanitário público.	12	Mês	**R$** 7.250,00	**R$** ~~15.360,00~~	**R$** 7.250,00
Fornecimento de peças para manutenção da cisterna da Fonte Interativa na Praça Sete de Setembro	01	PÇ	36.696,00	32.488,16	34.592,08

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/08/2026 10:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pdac156dd20f73

8 JUSTIFICATIVA PARA ME/EPP

8.1 (x) O objeto constante deste estudo NÃO aplica-se aos benefícios previstos para **ME/EPP**.

8.2 A realização de licitações exclusivas para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte está prevista na Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2.209/2017. Ambos dispositivos legais determinam que os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

8.3 Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP) nas contratações públicas, avaliou-se a possibilidade de aplicação dos benefícios previstos nos processos de contratação.

8.4 No entanto, neste caso específico, o tratamento diferenciado não é aplicável, tendo em vista que

8.4.1 A natureza do objeto é de alta complexidade técnica, não havendo viabilidade de execução exclusiva por ME ou EPP;

8.5 Dessa forma, justifica-se a não aplicação do tratamento diferenciado previsto na LC nº 123/2006, devendo o processo seguir conforme as disposições gerais de contratação pública.

9 RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Limpeza, Análise, Manutenção Preventiva/Corretiva e Tratamento Físico/Químico da água de cisterna da Fonte Interativa na Praça Sete de Setembro, com fornecimento de peças; tratamento de efluente com colocação periódica de pastilhas de cloro no sistema de tratamento de esgoto também na Praça Sete de Setembro; manutenção das bombas do sistema instalado; troca anual de carga de areia do filtro

10 PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

10.1 (x) **Não será adotado parcelamento**, tendo em vista que o objeto se enquadra no disposto no art. 40, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

11 PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA SECRETARIA REQUERENTE

11.1 (x) Não se identificam providências a serem tomadas pela Secretaria requerente.

12 CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

12.1 (x) Não se identificam contratações correlatas ou interdependentes.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/08/2026 10:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pdac156dd20f73

13 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 A Contratada deverá observar e cumprir integralmente a legislação ambiental vigente em âmbito federal, estadual e municipal, bem como as normas técnicas aplicáveis, em todas as fases relacionadas à execução do objeto.

13.2 Deverá, ainda, adotar práticas que minimizem impactos ambientais decorrentes da produção, transporte, utilização e descarte de insumos, priorizando soluções sustentáveis, eficiência energética, redução da geração de resíduos, logística reversa (quando aplicável) e utilização de materiais ambientalmente adequados.

13.3 Cláusulas específicas acerca da gestão ambiental, responsabilidades e eventuais condicionantes serão detalhadas no termo de referência, quando houver.

14 CONTRATO

14.1 É necessário contrato?

(x) SIM OU ( ) NÃO

Palhoça/SC, 06 de agosto de 2026.

GILBERTO ADAILTON DE FARIAS
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/08/2026 10:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pdac156dd20f73

Assinado Eletrônicamente por:
GILBERTO ADAILTON DE FARIAS
CPF: 035.597.829-61
Processo Digital 31295/2026
Em: 07/08/2026 10:26:30
Assinatura digital avançada.